

Obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha: uma abordagem teórico-metodológica de análise comparada

José Maria Jardim*

Resumo São analisados os obstáculos à formulação de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha. O método comparativo é utilizado como recurso, considerando-se suas possibilidades para análises comparadas de políticas públicas de informação em níveis nacionais. Além de se avaliar o alcance das políticas executadas, mostram-se também relevantes os elementos que impedem a formulação de políticas arquivísticas. A produção de conhecimento sobre o tema mostra-se fundamental para a emergência de novas discussões no espaço acadêmico e, se possível, na configuração de uma agenda política com diversos atores sociais.

Palavras-chave políticas nacionais de arquivos; políticas públicas de informação; análise comparada; arquivos públicos; sistemas de arquivos

Obstacles to the formulation of national archival policies in Brazil and Spain: a theoretical and methodological approach of comparative analysis

Abstract In this study we investigate the obstacles to the formulation of national archival policies in Brazil and Spain. The comparative method is used as a resource for a comparative analysis of information public policies at the national levels. It is important to evaluate public policies already implemented, but also to analyze the obstacles to archival policy formulation. The production of knowledge about archival policies is crucial for further discussion in the academic sphere and, if possible, to build a political agenda with various social actors.

Keywords national archival policies; information public policies; comparative analysis; public archives; archival systems

Introdução

As profundas alterações em curso na dimensão informacional do Estado e as crescentes demandas sociais inerentes a esse processo tendem a produzir uma politização inédita sobre os modos de produção, conservação e uso social da informação. Os debates relativos às políticas

* Doutor em Ciência da Informação e professor associado do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Endereço postal: Rua Humaitá, 44/303, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP. 22261-001. Tel: (21) 9955-6351 e e-mail jardimbr@gmail.com.

públicas de informação - sua concepção, execução e avaliação - ganham cada vez mais espaço nas agendas políticas e científicas de muitos países. Como tal, a análise das políticas públicas de informação, incluindo os eventuais obstáculos à sua implementação, suscitam inquietações na Ciência da Informação, na Arquivologia, na Administração Pública, na Ciência Política e outras áreas do conhecimento. É o caso, por exemplo, das políticas públicas arquivísticas e as dificuldades para a sua formulação e implementação em diversas formações sociais.

Este artigo resulta de pesquisa de pós-doutorado, realizada no Departamento de Documentação e Observatório de Prospectiva Arquivística e Sociedade, da Universidade Carlos III de Madrid, entre outubro de 2008 e março de 2009. Ao longo desse período, procurou-se aprofundar uma linha de investigação iniciada em março de 1999, tendo como marco fundamental as políticas públicas arquivísticas e o uso social dos arquivos. Essa perspectiva foi verticalizada no projeto de pesquisa, apoiado pelo CNPq entre 2007 e 2010, intitulado *Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados*.

Na pesquisa *Os obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos: uma análise comparativa entre Brasil e Espanha* buscou-se analisar, numa perspectiva comparada, causas e consequências da ausência de uma política nacional de arquivos no Brasil e na Espanha. Objetivou-se propor elementos que subsidiem a formulação de políticas nacionais de arquivos, além de contribuir para a ampliação das bases teórico-metodológicas voltadas para estudos de políticas públicas informacionais comparadas. Procurou-se, ainda, suscitar reflexões sobre políticas públicas informacionais na Arquivologia e na Ciência da Informação.

No mundo ibero-americano, a precariedade organizacional dos arquivos públicos e o incipiente uso social da informação governamental refletem as trajetórias e correlações entre o Estado¹ e a sociedade civil. Tal ocorre de forma geral, embora desigual, nesse cenário. Os arquivos públicos ibero-americanos institucionalizaram-se no quadro da formação de Estados modernos. Sob esta perspectiva, as instituições arquivísticas públicas foram inicialmente consideradas – e em muitos casos ainda o são – exclusivamente como repositórios da chamada identidade nacional. Coadjuvantes como construtores da memória nacional no século XIX, os arquivos públicos ibero-americanos tampouco encontrarão, após meados do século XX, uma atuação protagonista na sua função de apoio às administrações públicas e ao cidadão. Isto implicou o desenvolvimento de instituições e serviços arquivísticos “periferizados” na administração pública e, muitas vezes, incapazes de fornecer informações suficientes, em níveis quantitativo e qualitativo, ao próprio Estado, à pesquisa científica e tecnológica e à sociedade civil.

Com a promulgação da Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991, o Estado brasileiro passou a dispor de um Conselho Nacional de Arquivos – Conarq (órgão colegiado, atualmente vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República), incumbido de definir uma política nacional de arquivos e atuar como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos - Sinar. Instalado em 15 de dezembro de 1994, conforme o Decreto nº. 1.173, de 29 de junho do mesmo ano, o Conarq desenvolveu diversas ações técnico-científicas relevantes ao longo dos últimos dezesseis anos. No entanto, o Conarq não formulou - como previsto na legislação - uma política nacional de arquivos e tampouco implementou o Sistema Nacional de Arquivos. Sob a lógica da legislação vigente, o Sistema Nacional de Arquivos – cujo órgão central é o Conarq - tem por

¹ O Estado é aqui abordado numa perspectiva relacional, ou seja, diferentemente das concepções do senso comum que sustentam a ideia de um Estado-objeto - instrumento a serviço de grupos sociais específicos - ou que enfatizam o Estado-sujeito - entidade separada da sociedade e possuidor de uma dinâmica própria. O Estado não é coisa, nem é sujeito autônomo, mas produto social que justifica a instituição de uma dada ordem social, em que se legitimam mecanismos de controle social e modos de hierarquização da sociedade, traduzindo lógicas de dominação.

finalidade “implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo”². Dado que – nos termos da atual legislação – o Sistema Nacional de Arquivos não foi viabilizado até o momento pelo Conselho Nacional de Arquivos, a política nacional de arquivos também não foi definida nem implementada.

A Espanha é um país dotado de uma infraestrutura arquivística historicamente consolidada, mediante instituições nacionais, regionais e locais, organizações acadêmicas voltadas para o ensino e pesquisa, além de um denso associativismo profissional. Essa infraestrutura ampliou-se significativamente após a redemocratização iniciada em 1975, sob o impacto de crescentes demandas da sociedade civil quanto ao direito à memória, à transparência do Estado e a proteção aos dados sobre a vida privada.

O Estado espanhol é hoje um dos mais descentralizados do mundo, tendo os poderes locais e regionais - alguns sob fortes influências nacionalistas (País Basco, Catalunha, Galícia, etc.) - grande influência nos processos decisórios nacionais, incluindo vários embates políticos sobre o patrimônio arquivístico. A Sub-Direção-Geral de Arquivos do Ministério da Cultura da Espanha – principal autoridade arquivística nacional e órgão coordenador de diversos arquivos públicos - não tem, no entanto, ao longo das três últimas décadas, logrado atuar e formular uma política nacional de arquivos.

A ausência de uma política pública arquivística em nível nacional evidencia as dificuldades estruturais dos Estados brasileiro e espanhol no desenho e operacionalização de políticas públicas arquivísticas. Considerando semelhanças e diferenças nos casos espanhol e brasileiro, procurou-se investigar elementos que contribuam para a ausência de políticas nacionais de arquivos, apesar dos avanços arquivísticos ocorridos nesses países após regimes autoritários e, especialmente, nos últimos anos. Foram também contemplados os cenários de superação desses obstáculos e as possíveis alternativas de políticas públicas arquivísticas, em nível nacional, na Espanha e no Brasil.

Várias perguntas nortearam a pesquisa desenvolvida a partir de algumas questões iniciais já desenvolvidas em pesquisa anterior sobre o cenário brasileiro, agora revisitadas numa perspectiva comparativa envolvendo os cenários arquivísticos do Brasil e da Espanha. Dado que não existe uma política pública arquivística em nível nacional, quais as razões para tal? Quais os principais obstáculos à sua definição e implantação? Que fatores poderiam favorecer, nesses casos, a superação de obstáculos e a formulação e implementação de políticas nacionais de arquivos? Quais são as consequências da ausência dessa política arquivística junto às administrações públicas e à sociedade? Quais os elementos que expressariam a existência ou a ausência de uma política arquivística? Quais os conceitos que deveriam nortear a formulação, execução e avaliação da política arquivística? Como a política arquivística expressaria a sua transversalidade em relação a outras políticas públicas no campo da informação e de outros setores do Estado?

Políticas públicas informacionais e políticas públicas arquivísticas

² O Artigo 10º. do Decreto 4.073 de janeiro de 2002 que define formas de organização e atuação do Conselho Nacional de Arquivos e do Sistema Nacional de Arquivos.

Políticas públicas tendem a ser compreendidas como o “Estado em ação”, ou seja, o Estado implantando um projeto de governo. Trata-se de ações procedentes de uma autoridade dotada de poder político e de legitimidade governamental que afeta um ou mais setores da sociedade. Muller e Surel (2004, p. 11), numa perspectiva cognitiva, entendem a ação do Estado como um “lugar privilegiado” no qual as complexas sociedades modernas “vão colocar o problema crucial de sua relação com o mundo através da construção de paradigmas ou de referenciais”. Os instrumentos que daí derivam favorecem a ação social “e os espaços de sentido no interior das quais os grupos sociais vão interagir”. Os dois autores analisam o caráter polissêmico do termo ‘política’. Sublinham que essa polissemia impõe cuidados na análise das políticas públicas, pois evocam perspectivas simultâneas como a da esfera da política (*polity*) – a distinção entre o mundo da política e a sociedade civil; a da atividade política (*politics*) – a atividade política em geral; e a da ação pública (*policies*) – processo pelo qual são elaborados e implementados programas de ação pública.

Lowi, *apud* Melo (1999, p. 65), destaca que a expressão política pública é concebida - juntamente com as de escolha pública (*public choice*) e opinião pública /comportamento eleitoral - como uma subárea da ciência política. Sua difusão acompanharia os processos de democratização e institucionalização liberal e refletiria valores políticos como a publicização de decisões e a noção da esfera pública como distinta da esfera estatal. Segundo Dagnino (2002), uma política é constituída de um conjunto de medidas concretas que formam a sua “substância” e anuncia claramente seus objetivos e metas. “Normalmente implica em uma série de decisões. Decidir que existe um problema. Decidir que se deve tentar resolver. Decidir a melhor maneira de resolver” (SUBIRATS. *apud* FERRI DURA, 2004). Por isso, uma política pública deve ser amplamente identificada como tal e comunicada à sociedade civil.

A literatura voltada aos estudos da informação não dispõe de um quadro conceitual suficientemente denso sobre políticas públicas de informação. Em geral, essa literatura ignora os aspectos teóricos e metodológicos da análise de políticas públicas. A noção de “política de informação” tende a ser naturalizada e a designar diversas ações e processos do campo informacional: arquivos, bibliotecas, internet, tecnologia da informação, governo eletrônico, sociedade da informação, informação científica e tecnológica, etc. O objetivo fundamental das políticas de informação seria garantir o marco legal e institucional do qual decorre o intercâmbio formal de informação. Nessa direção, uma política de informação “é o conjunto de regras formais e informais que diretamente, restringindo, impulsionando ou de outra maneira, formam fluxos de informação”. (DANIEL *apud* CARIDAD SEBASTIÁN, MÉNDEZ RODRÍGUEZ E RODRÍGUEZ MATEOS, 2000, p. 4). González de Gómez (1999) oferece abordagens complementares à política de informação, conceituada como “o conjunto das ações e decisões orientadas a preservar e a reproduzir, ou a mudar e substituir um Regime de Informação, e podem ser tanto políticas tácitas ou explícitas, micro ou macropolíticas”. Na ausência de políticas públicas, as micropolíticas de informação ganhariam relevância, movendo o *locus* da política de informação para o território de ações dos variados segmentos da vida social.

Políticas públicas arquivísticas constituem uma das dimensões das políticas públicas informacionais. Em função da realidade observada, é possível detectar situações nas quais políticas públicas arquivísticas são concebidas e implementadas - normalmente sem muito sucesso - ignorando-se as demais políticas públicas de informação existentes. Da mesma forma, são frequentes situações nas quais políticas públicas de informação - muitas vezes em nível nacional - desconhecem por completo as peculiaridades do universo arquivístico. Em alguns casos, por exemplo, políticas arquivísticas e políticas de governo eletrônico são concebidas e desenvolvidas como se pertencessem a universos paralelos. Ambas as iniciativas perdem com

essa ausência de interfaces, especialmente o campo arquivístico, normalmente menos visível que aquele relacionado com as questões inerentes aos projetos de governo eletrônico.

Políticas públicas arquivísticas são um tema recorrente na literatura arquivística, embora careça de aprofundamento teórico. Políticas públicas arquivísticas podem ser setoriais (em função das características de produção dos arquivos, tipologia, utilização, demarcação administrativa, etc.) e apresentar uma configuração nacional, regional ou local. Espera-se, em qualquer circunstância, que apresentem alto grau de transversalidade, ou seja, intersecção com outras políticas públicas, tendo em vista a importância da informação para a execução de cada uma delas. Um aspecto muito frequente é confundir-se legislação arquivística com política arquivística. A legislação arquivística fornece elementos normalizadores à política arquivística, mas não é em si mesma uma política.

No âmbito desta pesquisa, adotamos – como categoria empírica de análise preliminar – a seguinte noção de políticas públicas arquivísticas:

O conjunto de premissas, decisões e ações - produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social - que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada. (JARDIM, 2003, p.39).

Comparar e analisar: uma questão de teoria e método

Esta investigação de caráter qualitativo teve como um dos suportes fundamentais o método comparativo. Em vários campos das Ciências Sociais é frequente o recurso ao método comparativo: Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Direito, História, Linguística, Psicologia Social, etc. A ideia de comparar relações, semelhanças e diferenças de distintos fenômenos sociais estaria no cerne da Sociologia. Conforme Durkheim (1978, p. 12) em *As Regras do Método Sociológico*, “A sociologia comparada não é um ramo particular da sociologia; é a sociologia mesma, na medida em que ela deixa de ser puramente descritiva e aspira a explicar os fatos”.

Tende-se a não distinguir claramente, em determinadas circunstâncias, o exercício de tecer comparações com o método comparativo. Lembra-nos Woortman (2008, p. 9) que a diferença consiste no fato de que “o método comparativo supõe a comparação, porém essa é uma comparação construída, consciente, parte integrante de um procedimento controlado... o método comparativo é uma forma controlada de questionamento e de aproximação organizada. É antes de tudo um meio de organizar o pensar sobre o real”. A comparação seria um momento do método, mas não o método em si. O método comparativo supõe a construção de unidades de comparação a serem observadas, situação que implica recortes sobre uma dada realidade. Trata-se de estabelecer o que é ou não comparável. Conforme Barros (2007, p. 5), “O processo do método comparativo é justamente o que permite estabelecer o estranhamento, a diversificação, a pluralização e a singularidade daquilo que parecia empiricamente diferente ou semelhante, posto pelo *habitus* e reproduzido pelo senso comum”.

Na Ciência da Informação e na Arquivologia o método comparativo não é um recurso frequente nas pesquisas. Assim, um dos objetivos desta investigação é também favorecer reflexões sobre a abordagem comparativa nesses campos do conhecimento.

Ketelaar (2001) sugere possibilidades para a construção do que chama de Arquivologia Comparada. Assume como ponto de partida que conhecemos diferenças e aproximações entre tradições arquivísticas de vários países, porém desconhecemos as razões dessas distâncias e proximidades. Explicá-las (e não apenas descrevê-las) seria um objetivo da Arquivologia Comparada. Ela tentaria compreender um dado processo e suas consequências em uma dada realidade social sem um caráter normativo ou prescrição de regras.

Nem todos os fenômenos seriam objeto do método comparativo. Uma certa correspondência entre a situação arquivística de um país e outro seria indispensável, observa Ketelaar (2001, p.4): *Une comparaison entre les archives d'un village grec et les archives nationales de la Suède n'aura aucun résultat*. Os fenômenos a serem comparados devem guardar alguns graus de equivalência e serem analisados à luz do contexto social no qual se inserem. Observa Ketelaar que, além dos pontos comuns, é fundamental identificar as diferenças entre o que chama de “sistemas arquivísticos” de diversos países. No entanto, a maior parte dos estudos arquivísticos internacionais não tem examinado tais diferenças levando em conta o contexto sócio-cultural e a história na qual se inserem esses sistemas arquivísticos. Como vantagens de uma Arquivologia Comparada, Ketelaar (2001) destaca as possibilidades de inovação do conhecimento arquivístico. Essa inovação oferecerá uma perspectiva mais ampla das políticas e práticas de diversos países, além de colaborar para a solução de problemas arquivísticos de caráter internacional e a formação de arquivistas.

As análises prévias sobre a situação arquivística no Brasil e na Espanha sugeriram a definição de algumas *unidades de comparação* que foram observadas ao longo de toda a pesquisa: a atual estrutura do Estado e Governo no Brasil e na Espanha, incluindo os graus de centralização e descentralização; o aparato legal sobre direito à informação, proteção da vida privada, funcionamento dos arquivos públicos e privados, proteção ao patrimônio cultural; políticas públicas de informação (ciência e tecnologia, governo eletrônico, etc.); políticas públicas de patrimônio; estrutura e ações da autoridade arquivística nacional (Subdireção Geral de Arquivos do Ministério da Cultura –Espanha e Arquivo Nacional – Conselho Nacional de Arquivos-Brasil); relações entre a autoridade arquivística nacional, arquivos públicos e privados; atuação da sociedade civil organizada: associações de arquivistas, associações de usuários, sociedades científicas, organizações não governamentais dedicadas ao direito à informação, etc.; quadro geral do ensino e pesquisa em Arquivologia.

A formação histórica e social do Brasil e da Espanha, bem como o cenário histórico desses países após o início da redemocratização, respectivamente nos anos de 1970 e 1980 do século passado, constituíram uma referência fundamental não apenas para a coleta, mas também para a análise posterior dos dados.

Os dados sobre a realidade arquivística brasileira foram identificados e analisados no desenvolvimento do projeto *Políticas públicas de informação :a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados*. Da mesma forma, o conjunto de elementos de comparação, do ponto de vista brasileiro, foi previamente coletado e sistematizado na pesquisa citada. No que se refere aos aspectos relacionados à situação espanhola, além da revisão preliminar de literatura já realizada, foram coletados em bibliotecas e centros de informação da Universidade Carlos III e outras instituições espanholas. Foram também realizadas entrevistas com atores representativos do cenário arquivístico espanhol. Recursos de informação disponíveis

na internet, relativos a instituições públicas e privadas espanholas de interesse para a pesquisa, foram também consultados.

As entrevistas, semiestruturadas, tiveram como roteiro básico as seguintes questões: Há uma política nacional de arquivos na Espanha? Se não há, é necessária uma política nacional de arquivos? Dado que não existe uma política pública arquivística em nível nacional, quais os obstáculos? Quais os aspectos favoráveis? Quais os atores do Estado e da sociedade civil que seriam objeto dessa política arquivística? Quais os atores do Estado e da sociedade civil que deveriam estar envolvidos na formulação, execução e avaliação de uma política arquivística pública? A quem caberia a coordenação da definição, implementação e avaliação dessa política? Qual seria a principal autoridade do Estado incumbida da formulação dessa política?

Os cenários arquivísticos espanhol e brasileiro

Dada a complexidade desses cenários, foram privilegiados alguns elementos que compõem o quadro no qual, supõe-se, deveriam ser formuladas, executadas e avaliadas as políticas nacionais de arquivos: a ambiência histórica, política e econômica dos dois países; antecedentes históricos de caráter geral e, de forma mais específica, a história do Arquivos e da Arquivologia em ambos os países; o cenário constitucional, a estrutura do Estado, a legislação sobre direito à informação, proteção ao patrimônio cultural e especificamente sobre os arquivos; a autoridade arquivística nacional e as relações com as instituições arquivísticas públicas; o ensino e a pesquisa em Arquivologia e no campo da informação em geral; a existência ou ausência de políticas públicas informacionais em outros campos (informação em ciência e tecnologia, governo eletrônico, etc.); a atuação da sociedade civil organizada: associações de arquivistas, associações de usuários, sociedades científicas, organizações não governamentais dedicadas ao direito à informação, etc.

O cenário arquivístico espanhol

Ao longo do pós-doutorado procurou-se verticalizar o conhecimento sobre a situação arquivística da Espanha. Além da literatura disponível, as entrevistas realizadas com diversos atores representativos foram extremamente enriquecedoras³

A estrutura arquivística espanhola atual reflete, em termos da sua configuração estatal, as mudanças ocorridas após a Constituição de 1978. A forte descentralização do país nos últimos

³ Foram entrevistados: Antonio González Quintana, Presidente da Associação Archiveros Españoles en la Función Pública (AEFP); Maria Luisa Conde Villaverde, Diretora do Archivo de la Fiscalía General del Estado; Rosana de Andres Dias, Chefe da área de Coordinación de Archivos y Gestión Documental do Ministério do Interior; Julia Maria Rodriguez Barredo, representante de Asociación de Archiveros, Bibliotecarios, Museólogos y Documentalista (Anabad0) e Diretora do Arquivo Municipal de Alcobendas; Luiz Hernandez Olivera, Professor da Universidade de Salamanca e representante da Asociación de Archiveros de Castilla y León; Joan Antoni Jimenez, Presidente da Associació d'Arxivers de Catalunya; Severiano Hernández Vicente, Subdirector General de los Archivos Estatales - Ministerio de Cultura; Ramon Alberch Fugueras, Director del Sistema de Archivos de Catalunya; Maria Jose Justo, Diretora do Arquivo Histórico da Universidade de Santiago de Compostela.

anos trinta anos teve como princípio a ideia de que a autoridade do poder público não reside apenas no governo central, mas também nos chamados governos autonômicos. O nível central e o nível autonômico formam a base da estrutura político-administrativa do Estado espanhol.

Atualmente, a busca pelo equilíbrio entre os interesses do Estado espanhol e as demandas nacionalistas e regionalistas é um delicado jogo político que norteia o quadro político-econômico do país. Essa correlação entre poder central e poderes regionais aproxima a Espanha da condição de um país federalista. Observa-se que a descentralização ainda em marcha não reconfigurou de forma nítida as funções do poder central. Os níveis regionais e local do Estado espanhol são hoje determinantes, especialmente os primeiros, no desenho de ações do poder público. Não por acaso, há mais clareza, em termos de tentativas de políticas arquivísticas, no nível regional que no poder central refletido na atuação da Subdireção Geral de Arquivos do Ministério da Cultura. Esses níveis se projetam na estrutura arquivística com uma parte desenhada no âmbito do governo central e 17 estruturas autonômicas. Nesse conjunto de arquivos sob a guarda pode poder central são desenvolvidas ações de guarda, preservação e acesso sobre um vasto e rico patrimônio documental arquivístico.



Figura 1 – Estrutura arquivística da Subdireção de Arquivos Estatais

Fonte: Ministério da Cultura da Espanha⁴

⁴ Disponível em <<http://www.mcu.es/archivos/CE/InfGnral/Presentacion.html>>. Acesso em: 10. Mar. 2009

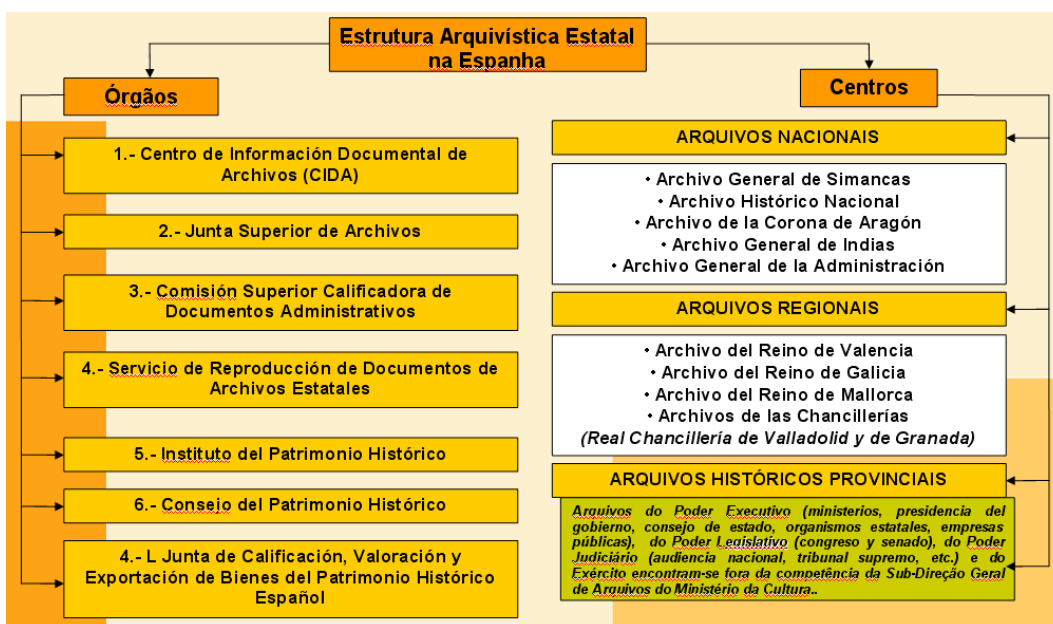


Figura 2 – Estrutura arquivística espanhola

Fonte: Ministério da Cultura da Espanha⁵

Há 12 unidades arquivísticas⁶ subordinadas à Subdireção Geral de Arquivos Estatais que coordena o *Censo Guía de Archivos de España e Iberoamérica*, um projeto que envolve a coleta de dados sobre todos os arquivos espanhóis, cujo primeiro resultado foi publicado em 1972. Posteriormente, o projeto foi ampliado, passando a cobrir o universo ibero-americano.

A Lei do Patrimônio Histórico Espanhol (1985) é uma referência fundamental para ações arquivísticas por parte do Estado. No entanto, trata-se de uma lei insuficiente para assegurar as bases de uma política nacional de arquivos. Não há uma lei nacional de arquivos, embora existam leis de arquivos em várias autonomias (Andalucía, Cataluña, Aragón, Canárias, Murcia, Castilla y León, Madrid e La Rioja). No momento, há notícias de que um anteprojeto de lei nacional de arquivos que será apresentado pela Subdireção Geral de Arquivos do Ministério da Cultura.

A formação arquivística se dá, de maneira geral, no âmbito das Faculdades de Biblioteconomia e Documentação. Não há uma formação específica em Arquivologia. O debate a respeito é intenso seja a favor desse modelo ou de uma outra perspectiva, capaz de garantir uma formação específica. Nos termos da União Europeia, mediante a atual implantação da Declaração de Bolonha (assinada pelos ministros de educação da União Europeia, em 1999) há várias alterações em curso, porém a Arquivologia seguirá como parte de uma formação geral em

⁵ Disponível em <<http://www.mcu.es/archivos/CE/InfGnral/Presentacion.html>> Acesso em: 10. Mar. 2009

⁶ Archivo General de Indias, Archivo General de Simancas, Archivo Histórico Nacional, Sección Nobleza del Archivo Histórico Nacional, Archivo de la Corona de Aragón, Archivo General de la Administración, Centro Documental de la Memoria Histórica, Archivo de la Real Chancillería de Valladolid, Archivo Histórico Provincial de Álava, Archivo Histórico Provincial de Guipúzcoa, Archivo Histórico Provincial de Vizcaya, Archivo Central del Ministerio de Cultura.

Documentação. Não existe, na Espanha, uma legislação que regule a profissão de arquivista.

As associações profissionais⁷ desenvolvem um papel importante no cenário arquivístico, especialmente as de caráter regional. Também neste aspecto a representatividade do “nacional-espanhol” parece menor que associações regionais e nacionais (Catalunha, País Vasco, Galícia). Procura-se romper uma certa tendência ao isolamento mediante uma “Coordinadora de Asociaciones de Archiveros de España”.

O cenário arquivístico brasileiro

O último (e único) diagnóstico sobre os arquivos federais foi realizado em 1990, abrangendo órgãos do Poder Executivo Federal (administração direta e autarquias) no Rio de Janeiro e em Brasília. No Rio de Janeiro foram identificados 63 km de documentos e, em Brasília, 44 km, relativos ao período 1754-1989. De maneira geral, os órgãos pesquisados desconheciam procedimentos de gestão arquivística assim como as funções dos arquivos como apoio ao processo decisório e fonte de informações para os cidadãos. Não havia, na maioria absoluta dos casos, recursos humanos especializados para a gestão dos arquivos. O acesso dos cidadãos à informação arquivística esbarrava em limites físicos (inacessibilidade aos documentos) e intelectuais (inexistência ou ineficiência de instrumentos de recuperação da informação).

Apesar de ações desenvolvidas pelo Arquivo Nacional nos últimos anos - especialmente as de avaliação e recolhimento de documentos acumulados em vários ministérios - a ausência de políticas públicas arquivísticas sugere que o quadro abaixo não só tenha sido revertido como provavelmente foi ampliado com a produção de documentos eletrônicos. No plano dos arquivos municipais e estaduais, conforme os trabalhos de Fonseca (2006) e de Côrtes (1996), as dificuldades de gestão dos acervos e os obstáculos ao acesso à informação arquivística parecem adquirir proporção ainda maior que nos níveis federais e estaduais.

A situação dos arquivos privados no Brasil pode ser caracterizada em dois eixos⁸: a) arquivos de organizações privadas em atividades (empresas, igrejas, sindicatos, organizações não

⁷ As principais associações profissionais são: Asociación Vasca de Profesionales de Archivos, Bibliotecas y Centros de Documentación (Aldee), Asociación Asturiana de Archiveros, Bibliotecarios, Documentalistas y Museólogos AABADOM), Asociación de Archiveros de Andalucía (AAA), Asociación de Archiveros de la Comunidad de Madrid, Asociación de Archiveros de Canarias, Asociación de Archiveros de Asturias, Asociación de Archiveros de Castilla y Leon, Asociación de Archiveros Navarra, Asociación de Bibliotecaris, Arxivers i Documentalistes de les Illes Balears (ABADIB), Associació d'Arxivers Valencians (AAV), Associació d'Arxivers de Catalunya (AAC), Archiveros Españoles en la Función Pública (AEFP).

⁸ A Lei 8.159 define arquivos privados como “os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades” (art. 11). Prevê ainda que tais arquivos possam ser “identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional” (art. 12). Esses dispositivos foram objeto de Resolução do Conselho Nacional de Arquivos (Resolução 12 de 7 de dezembro 1999, revogada pela Resolução 17 de 25 de julho de 2003, em vigor). Segundo a Resolução vigente, a declaração de arquivos privados como de interesse público e social deverá ser objeto de processo administrativo. Neste processo será incluída a avaliação dos acervos privados por uma Comissão Técnica, formada por três membros “indicados entre os servidores ocupantes de cargo efetivo do Arquivo Nacional, da Biblioteca Nacional e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” (art. 3º).

governamentais, etc.): exceções à parte, as organizações privadas não se caracterizam, no Brasil, por práticas sistemáticas de gestão da informação arquivística; b) arquivos de pessoas físicas, famílias e arquivos de organizações privadas inativas: em diversos casos, especialmente após os anos 70, alguns desses arquivos têm sido objeto de atuação de centros de memória e documentação, públicos e privados.

Em 1991 é aprovada a Lei 8.519 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. A Lei de Arquivos apresenta características marcadamente conceituais, sobretudo no que se refere ao conjunto de definições apresentadas para termos como arquivos, gestão de documentos, arquivos públicos, documentos correntes, intermediários, permanentes, arquivos privados, etc. É assegurado o princípio de acesso do cidadão à informação governamental bem como previsto o sigilo relativo a determinadas categorias de documentos. Prevê-se a identificação de arquivos privados como de interesse público e social, "desde que sejam considerados como conjunto de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional" (art.12). Ao abordar, no capítulo IV, a organização e administração de instituições arquivísticas públicas, a Lei evidencia os princípios federalistas e a autonomia dos Poderes. Assim, conforme o art.17, "a administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais". A vocação federalista da Lei 8.159 se expressa ainda no seu art.21, segundo o qual a "Legislação Estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei".

A Lei de Arquivos estabelece a ordenação da malha arquivística pública do país nos seguintes termos:

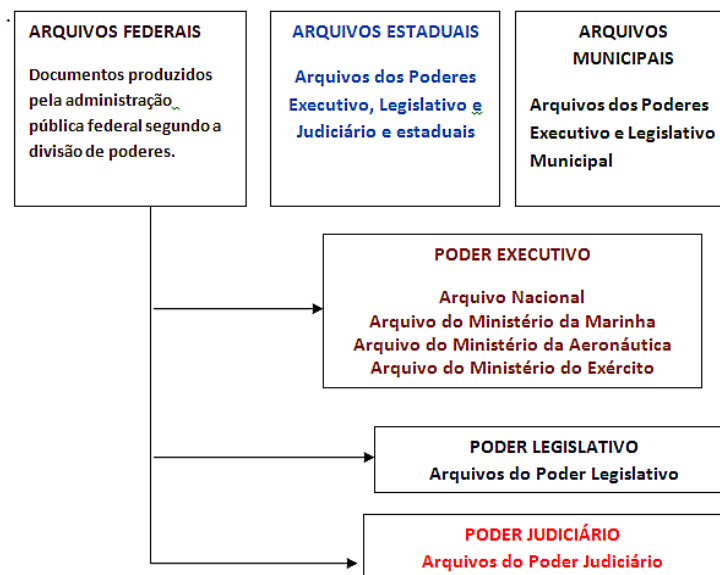


Figura 3 – Estrutura arquivística brasileira

Fonte: elaboração própria

O Arquivo Nacional tem como competências, "a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal. bem como preservar e facultar o acesso sob sua guarda, acompanhar e implementar a política nacional de arquivos" (art.18).

Cria-se um Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, "integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas" (art.26) com a atribuição de definir a política nacional de arquivos e atuar como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos. Ao longo dos anos 90, a legislação arquivística foi ampliada mediante decretos regulamentadores da Lei 8.159 e a definição de dispositivos legais nos planos estaduais e municipais .

Apesar de órgão colegiado, de caráter deliberativo, o Conarq⁹ tem características de um órgão executor, conforme pode ser observado nas suas competências. É composto¹⁰ por representantes predominantemente do Estado, mas conta também com representação da sociedade civil. Chama atenção a predominância absoluta de representantes do Estado (76%) sobre os da sociedade (24%). Entre os representantes do Estado, 47% são do Poder Executivo Federal e 30% dos estados e municípios.

Tendo como órgão central o Conarq¹¹, o Sistema Nacional de Arquivos tem por finalidade "implementar (grifo do autor) a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo" (art.10). Neste sentido, verifica-se uma situação ambígua, do ponto de vista jurídico e político já que, no artigo 18 da Lei, compete ao Arquivo Nacional "acompanhar e implementar (grifo do autor) a política nacional de arquivos". De qualquer forma, considerando-se a abordagem sistêmica, entende-se que não cabe ao Sistema implementar políticas arquivísticas. Sua função é favorecer a execução destas políticas pelos órgãos que o compõem mediante um processo de interação sistêmica. Um sistema¹² como o proposto não é um órgão executor de políticas públicas.

⁹ A primeira regulamentação do Conselho ocorreu mediante o Decreto nº 1.173, de 29 de junho. Posteriormente, essas configurações foram alteradas, culminando com o Decreto 4.073, em vigor.

¹⁰ Governo Federal (8 membros): o Diretor-Geral do Arquivo Nacional, que o preside; dois representantes do Poder Executivo Federal; dois representantes do Poder Judiciário Federal; dois representantes do Poder Legislativo Federal; um representante do Arquivo Nacional; Estados: (2 membros): dois representantes dos Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal; Municípios: (2 membros): dois representantes dos Arquivos Públicos Municipais; Universidades (cursos de Arquivologia - 1 membro): um representante das instituições mantenedoras de curso superior de arquivologia; Associações Profissionais: (1 membro): um representante de associações de arquivistas; Instituições ensino/pesquisa/preservação/acesso: (3 membros): três representantes de instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais.

¹¹ Após mais de três anos de sancionada a Lei 8.159, a primeira regulamentação se dá em 1994, mediante o Decreto 1.173 de 29 de junho que dispõe sobre o funcionamento do Conarq e do Sistema Nacional de Arquivos, reunindo os dois projetos específicos, elaborados em 1993. Posteriormente, essa regulamentação foi atualizada – sem alterações significativas - mediante o Decreto 4.073 de 2 de janeiro de 2002.

¹² O Sistema apresenta a seguinte composição (artigo 12): “ I - o Arquivo Nacional; II - os arquivos do Poder Executivo Federal; III - os arquivos do Poder Legislativo Federal; IV - os arquivos do Poder Judiciário Federal; V - os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VI - os arquivos do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VII - os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo. § 1o Os arquivos referidos nos incisos II a VII, quando organizados sistemicamente, passam a integrar o SINAR por intermédio de seus órgãos centrais. § 2o As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, detentoras de arquivos, podem integrar o SINAR mediante acordo ou ajuste com o órgão central.”

Em termos de formação profissional, o Brasil conta com 15 cursos de graduação em Arquivologia, todos vinculados a universidades públicas. São eventualmente oferecidos cursos de especialização em Arquivologia. Não há pós-graduação *stricto sensu* na área.

Além da Associação dos Arquivistas Brasileiros, fundada em 1971, há diversas associações profissionais de caráter regional¹³. Ainda em nível nacional, há uma Executiva Nacional das Associações Regionais de Arquivologia e o Sindicato Nacional dos Arquivistas e Técnicos de Arquivo.

Considerações finais

A perspectiva comparada mostrou-se, em suas demandas teóricas e metodológicas, um caminho rico na abordagem do tema dos obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha. Mostrou-se pertinente a adoção da análise comparada para o desenvolvimento de pesquisas sobre políticas informacionais seja em torno de macrocenários nacionais, seja em realidades locais e organizacionais específicas.

- **A atual estrutura do Estado e Governo no Brasil e na Espanha, incluindo os graus de centralização e descentralização** - Tanto no Brasil quanto na Espanha, a estrutura do Estado reflete-se diretamente nas tentativas, possibilidades e dificuldades de construção de uma política nacional de arquivos. Na Espanha, um processo de descentralização em curso há 30 anos acentuou a relevância das iniciativas de políticas arquivísticas nos planos das autonomias, como no caso da Catalunha. Ao longo desse processo, o Poder central, expresso na atuação da Subdireção Geral de Arquivos, não reconceituou suas competências progressivamente e perdeu protagonismo. No Brasil, país federalista com tradição centralizadora no Executivo Federal, encontra-se no Conselho Nacional de Arquivos, vinculado ao Arquivo Nacional, o espaço epicêntrico de ações arquivísticas no cenário do Estado. Exceto no caso de São Paulo, os indícios são de que as iniciativas regionais e locais são periféricas.
- **O aparato legal sobre direito à informação, proteção da vida privada, funcionamento dos arquivos públicos e privados, proteção ao patrimônio cultural** - Enquanto na Espanha a visão patrimonialista de arquivos é a principal norteadora em termos legais, no Brasil a legislação assume um conceito mais amplo. Nos dois países, a inexistência de regulamentos quanto ao direito à informação parece ter impacto na gestão de arquivos e definição de políticas públicas arquivísticas.
- **Políticas públicas de informação (ciência e tecnologia, governo eletrônico, etc.)** - Apesar de iniciativas do Estado nos dois países, nenhum deles conta com políticas nacionais de informação. Há iniciativas regionais e setoriais que não se plasmam em ações coordenadas em nível nacional. Tanto na Espanha quanto no Brasil as ações voltadas para o governo eletrônico constituem claramente políticas de informação com

¹³ Associação de Arquivistas de São Paulo, Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Arquivistas da Bahia, Associação Brasileira de Arquivologia, Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul, Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo, Associação dos Arquivistas do Estado do Paraná, Associação de Arquivologia do Estado de Goiás.

forte impacto social (em menor escala no Brasil), alto grau de inovação na gestão pública e grande distância em relação ao universo arquivístico.

- **Políticas públicas de patrimônio** - Na Espanha, a concepção de patrimônio histórico abarca claramente, em termos legais e nas ações governamentais, o universo dos arquivos públicos e privados. No Brasil, há uma histórica negligência do Patrimônio Histórico em seus diversos níveis governamentais no que se refere ao campo dos arquivos. No primeiro caso, uma visão restritiva dos arquivos como patrimônio parece não auxiliar uma conceituação mais ampla na direção de uma política nacional de arquivos. No caso brasileiro, os setores de Patrimônio Histórico tendem a não atuar ou atuar periféricamente no que se refere ao tema da política nacional de arquivos.
- **Estrutura e ações da autoridade arquivística nacional (Subdireção Geral de Arquivos do Ministério da Cultura –Espanha e Arquivo Nacional – Conselho Nacional de Arquivos- Brasil); relações entre a autoridade arquivística nacional , arquivos públicos e privados** - Os dois países revelam distintas concepções a respeito. Na Espanha, a Subdireção Geral de Arquivos carece de poder político-jurídico e prestígio científico para legitimar-se num cenário de vilanização do Poder central, resultante de demandas de maior autonomia de diversas partes do país. No Brasil, o CONARQ ganha relevância como fonte de diretrizes técnicas, substituindo de certa forma o poder legitimador do Arquivo Nacional, sem cumprir, porém, a sua função de formulador da política nacional de arquivos.
- **Atuação da sociedade civil organizada: associações de arquivistas, associações de usuários, sociedades científicas, organizações não governamentais dedicadas ao direito à informação, etc.; quadro geral do ensino e pesquisa em Arquivologia** - Há uma intensa politização do tema da memória na Espanha atual. O reflexo desse processo nos arquivos é bastante significativo. A sociedade civil mostra-se mobilizada nesse sentido, ainda que não diretamente em termos de uma política nacional de arquivos. No Brasil, como já apontado, a representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Arquivos ainda é incipiente.

Elementos convergentes e distintos que afloram de uma análise comparada sobre os obstáculos à formulação e implementação de políticas arquivísticas no Brasil e na Espanha reiteram alguns norteamentos que derivam dos estudos de políticas públicas.

Política pública, conforme nos lembram Muller e Surel (2004, p. 11), é uma construção social (conjunto de fins a se atingir), mas também um construto de pesquisa (trabalho de identificação e reconstrução dos objetivos da ação pública). Revelam a construção de um quadro normativo de ações envolvendo Estado e Sociedade Civil. Como tal, trata-se de um quadro susceptível de indagações sob um processo permanente de redefinição da estrutura e dos limites dos campos políticos. No entanto, a existência de textos legais que regulem uma atividade governamental não basta para identificarmos uma política pública. Por outro lado, nem sempre um conjunto de projetos, leis e ações que caracterizamos como uma política pública é assim entendida e anunciada pelo governo.

Uma política pública é necessariamente um processo dinâmico sujeito a alterações diversas. Por isso, a importância da sua avaliação por distintos atores, de forma a favorecer as inevitáveis modificações que sofre ao longo do tempo. Algumas políticas são mais explícitas ou latentes ou tomam a forma de uma “não-decisão”. Por isso o estudo de políticas deve deter-se, também, no exame de não-decisões. A “não-decisão”, porém, é um ato de poder. É diferente da decisão que

não se toma por falta de poder ou por inércia ou por inépcia.

Um conjunto de decisões governamentais no campo da informação – ou especificamente dos arquivos - não resulta necessariamente na constituição de uma política pública arquivística ou informacional. Essas políticas são mais que a soma de um determinado número de programas de trabalho, sistemas e serviços.

Políticas públicas arquivísticas e informacionais são norteadas por um conjunto de valores políticos que atuam como parâmetros balizadores à sua formulação e execução. Podem estar "difusas" no âmbito de outras políticas públicas, mas não implícitas. O Estado democrático é, por princípio, incompatível com políticas públicas de saúde, educação, habitação ou informação que não sejam explícitas.

As políticas públicas arquivísticas pressupõem profundo conhecimento político, gerencial e técnico-científico por parte dos seus formuladores. Trata-se de um conhecimento que emerge de olhar multidisciplinar, a partir não apenas da Ciência da Informação e da Arquivologia, mas também da Análise das Políticas Públicas, da Ciência Política e da Administração. Além disso, requer um conhecimento extensivo da realidade sobre a qual o Estado pretende agir em relação aos arquivos.

Enfim, se é preciso avaliar frequentemente o alcance das políticas executadas, mostra-se também relevante a análise dos obstáculos à formulação de políticas arquivísticas. Até mesmo para subsidiar novas discussões a respeito no espaço acadêmico e, se possível, na configuração de uma agenda política sobre o tema com diversos atores sociais.

Artigo recebido em 01/02/2011 e aprovado em 15/02/2011.

Referências

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Cadastro nacional de arquivos federais*. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil (1988)*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto n. 173, de 29 de junho de 1994. Dispõe sobre competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, v. 132, n. 123, p. 9665, jun. 1994. Seção I.

_____. Decreto n. 2134, de 24 de janeiro de 1997. Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a

eles, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, 27 jan. 1997. Seção I.

_____. Decreto n. 4073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. 2002. Seção I. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br>>. Acesso em: 25 jun. 2010.

_____. Lei n. 8159, de 09 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, v. 29, n. 6, p. 455, jan. 1991. Seção I.

CARIDAD SEBASTIÁN, Mercedes, MÉNDEZ RODRÍGUEZ, Eva M^a, RODRÍGUEZ MATEOS, David. La necesidad de políticas de información ante la nueva sociedad globalizada: el caso español. *Ciência da Informação*, v. 29, n. 2, 2000.

CIUDAD POLITICA. *Las políticas públicas: productos del sistema político: Ciudad Política: ciencia política: praxis y ciencia política*, 2005. Disponível em: <<http://www.ciudadpolitica.com> 13/8/2005 18:37:27 – 1>. Acesso em: 25 jan. 2006.

COLINO, Cesar. El metodo comparativo. In: REYES. Román (Coord.). *Diccionario crítico de ciencias sociales*. Madrid: Universidad Complutense, 2002.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *A política nacional de arquivos: a ação do Conselho Nacional de Arquivos*. Rio de Janeiro, 1997.

CÔRTEZ, Maria Regina Persechini Armond. *Arquivo público e informação: acesso à informação nos arquivos públicos estaduais do Brasil*. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)- Escola de Biblioteconomia, Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.

COUTURE, Carol; LAJEUNESSE, Marcel. *Législations archivistiques et politiques nationales d'archives: étude comparative d'impact*. Montréal: Université de Montréal, 1991.

CUBILLO, Julio, Políticas públicas de información en América Latina: ¿cuánto nos hemos renovado?. *DatagramaZero*, v. 4, n. 4, ago. 2003 . Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago03/Art_03.htm>. Acesso em: 18 maio 2007.

DAGNINO, Renato et al. Metodologia de análise de políticas públicas. In: _____. *Gestão estratégica da inovação: metodologias para análise e implementação*. Taubaté: Editora Cabral Universitária, 2002. Disponível em: <<http://www.campus-oei.org/salactsi/index.html>>. Acesso em: 25 jan. 2006.

DURKHEIM Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Ed. Abril, 1978.

FERRI DURA, Jaime. Políticas públicas. In: REYES, Ramón (Coord.). *Diccionario crítico de ciencias sociales*. Madrid, 2004. Disponível em: <<http://www.ucm.es/info/eurotheo/diccionario/P/index.html>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

FONSECA, Maria Odila. *Direito à informação: acesso aos arquivos públicos municipais*. Rio de Janeiro. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1996.

FROHMANN, Bernard. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton, Alberta. *Proceedings...* Alberta: [s.n.], 1995.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Néida. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. *Revista Internacional de Estudos Políticos*, n. 1, p. 67-93, abr. 1999.

JARDIM, José Maria. *Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EDUFF, 1999.

_____; SILVA, Sérgio Conde de Albite; NHARRELUGA, Rafael Simone. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 14, n. 1, p. 2-22, 2009. Disponível em: <<http://www.eci.ufmg.br/pcionline/index.php/pci/article/view/743/535>>. Acesso em: 04 maio 2010.

_____. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, Eliana. *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

KETELAAR, Eric. The difference best postponed?: cultures and comparative archival science. *Archivaria*, v. 44, 1997.

_____. Ethnologie archivistique: travail administratif et archives en Europe: traditions et perspectives. *Gazette des Archives*, n. 192, 2001. Conférence inaugurale du Colloque européen de l'Association des archivistes français, Strasbourg, 20-22 octobre 1999.

MULLER, Pierre. *Les politiques publiques*. Paris: PUF, 2008.

_____; SUREL, Yves. *A análise das políticas públicas*. Pelotas: EDUCAT, 2004.